

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

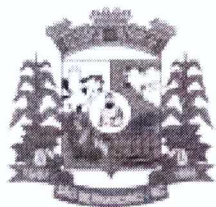
CNPJ. 01.612.812/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH MATRÍCULA 598/04	CARGO: DIRETOR DE AGRICULTURA	ASSINATURA:
TELEFONE: (49)3654-0099	E-MAIL: agricultura@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA FOMENTAR O SETOR AGROPECUÁRIO, GARANTINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. A AQUISIÇÃO DESSES COMBUSTÍVEIS É ESSENCIAL PARA APOIAR A PRODUÇÃO, PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR AGROPECUÁRIO DE ACORDO COM PARCERIAS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 202428550022, DO PROGRAMA NÚMERO 09032024.		
JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) TORNA-SE NECESSÁRIO PARA GARANTIR A MOBILIDADE DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E CONSEQÜENTEMENTE, GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. O COMBUSTÍVEL É ESSENCIAL PARA QUE CARROS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS POSSAM SE DESLOCAR E REALIZAR SUAS FUNÇÕES, O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VIABILIZA E AGILIZA O DESLOCAMENTO DE NOSSOS SERVIDORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS. GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria de Agricultura, imediatamente após a homologação e contratação. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (X) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustível é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, uma vez que temos uma frota de veículos e maquinários, que precisam



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

de abastecimento contínuo e ininterrupto. O fornecimento de combustíveis viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores e equipamentos utilizados no desempenho das atividades cotidianas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Município ainda não tem o Plano de Contratação Anual – PCA. Ademais, a elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, não se mostrava obrigatório. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, para atender as necessidades de fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas demandados pelo Município, cujo caráter é continuado e ininterrupto, sendo comum e essencial para administração pública, visando assegurar a continuidade do atendimento dos serviços prestados à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar contratação da licitação, todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do valor UNITÁRIO. Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública. Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do artigo 77 da lei orgânica municipal e os que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de combustíveis têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Desta feita, os produtos possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público. A aquisição deverá observar a legislação vigente. Os locais e horários de entrega dos produtos deverão ser no endereço da contratada e deverão estar localizados no perímetro urbano do município de São Bernardino - SC. O horário de funcionamento da empresa contratada deverá ser de no mínimo das 07h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis. A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. A contratada



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. A contratada deverá seguir as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A contratada deverá seguir as normas ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (Se aplicável)	Unidade de medida	QTD
1.	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	LITROS	5.303,49

4.1. Prazo de entrega/ execução: O produto será fornecido no posto de combustível instalado no perímetro urbano do Município, ou por empresa que instale tanque e bomba no perímetro urbano do Município, em local apropriado de sua responsabilidade, fornecendo funcionário responsável pelo abastecimento dos veículos e maquinários da Secretaria de Agricultura, atendendo todas as licenças ambientais e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria de Agricultura, imediatamente após a homologação e contratação, que se irá até 31/12/2026.

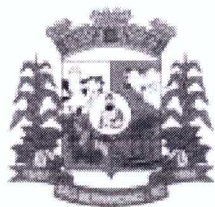
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa em contratações similares foram encontrados dois modelos de contratações para o serviço em tela:

- Abastecimento direto no posto de combustível

VANTAGENS: Evita a necessidade da administração municipal ter um tanque de combustível em seu pátio de máquinas e evita a contratação de um funcionário para apenas fazer o abastecimento e controle da quantidade de combustível.

DESVANTAGENS: Como a administração municipal possui várias secretarias que atende diversas áreas da comunidade. Fica inviável a locomoção das máquinas da linha pesada pela cidade para realizar o abastecimento às vezes diário ou como em alguns casos parar as obras de



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

manutenção, reabertura de estradas, limpezas de valas ou atendimentos aos agricultores. -

Fornecimentos de combustível e comodato de tanque para armazenamento.

VANTAGENS: Com o empréstimo de um tanque para armazenamento de combustível devidamente autorizado pelas autoridades ambientais, torna para administração municipal mais cômodo focalizar o abastecimento das máquinas tanto em pátio ou em local de trabalho.

DESVANTAGENS: A necessidade das licenças ambientais, a necessidade de um servidor devidamente treinado para realizar os abastecimentos tanto no pátio quanto fora do pátio.

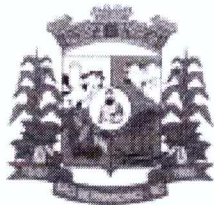
A Secretaria de Agricultura não possui funcionário habilitado, também não possui um tanque em seu pátio de máquinas e também não possui as licenças ambientais necessárias. Desta forma se opta pelo fornecimento de óleo diesel direto no posto de combustível instalado no município, ou por empresa que instale tanque e bomba no município, em local apropriado de sua responsabilidade.

6.1 ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS						
ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	COT 1	COT 2	COT 3
1	5.303,49	LTS	ÓLEO DIESEL S-10	6,15	6,19	6,10

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções existentes no mercado, a aquisição de combustíveis, de forma parcelada, diária, mediante requisição de abastecimento, diretamente na bomba de combustível, instalada no posto de abastecimento do fornecedor se mostra mais vantajosa para o município. Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto necessário, conforme estimativa de quantidades e preços acima descrita, mediante LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

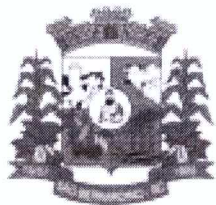
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como também, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato;
- i) realização de empenho.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

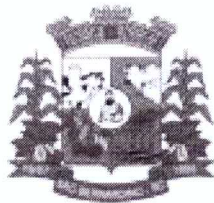
Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação, conforme relatado acima às necessidades pretendidas e considerando o sucesso das licitações anteriores referente ao mesmo objeto. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria de Agricultura, imediatamente após a homologação e contratação.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Educação, ADRIEL WOLFART ROCKENBACH



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

13.3 - Prazo para pagamento: serão efetuados com recursos do orçamento de 2026, em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, 09 de Janeiro de 2026.

Adriel Rockenbach
ADRIEL WOLFART ROCKENBACH
Matrícula 598/04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Resta Autorizado.

Walter Martins

NOME: WALTER MARTINS

CPF: 087.958.759-80

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE